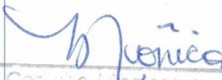




19 OUT. 2023

PROJETO DE LEI Nº 120 /2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA  
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	<u>2360</u>
DATA:	<u>18 OUT. 2023</u>
HORA:	<u>12:33</u>
	
Carimbo / Assinatura	

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS – ANETO (CASA DE APOIO)**, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS – ANETO (CASA DE APOIO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.813.794/0001-66, com sede na Rua Castelo Branco, 1.645, Centro, CEP. 77.405-090, desta cidade de Gurupi/TO.

Art. 2º. A Associação de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a Associação:

I- Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi TO e ao Cartório de Títulos Documentos de Pessoas Jurídicas:

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;





V - Utilize recursos públicos em desobediência a legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR, aos 18 de outubro de 2023.**

  
**Rodrigo Meneses Maciel - UB**  
**Vereador**



**JUSTIFICATIVA**

A Associação Nova Esperança do Tocantins – ANETO, conhecida em nossa cidade como Casa de Apoio de Gurupi, entidade sem fins lucrativos, foi fundada no dia 30 de abril de 2009, nesta cidade de Gurupi, após uma reunião com pessoas pertencentes a comunidade, com objetivo de assistir a população em situação de vulnerabilidade, prestar acolhimento, sem quaisquer ônus, no regime de pousada com alimentação e hospedagem.

A **Associação** buscando alcançar seus objetivos busca ajuda financeira e parcerias públicas e privadas para manter seus objetivos, prestando relevantes serviços sociais e humanitários, que desde sua fundação exercita a cidadania através das exigências da satisfação de suas necessidades e anseios e da colaboração com o desenvolvimento humano.

Ademais todos os requisitos legais estão presentes no presente Projeto de Lei para a aprovação do mesmo, o que passo a solicitar dos nobres Edis desta Casa de Leis.

**GABINETE DO VEREADOR**, aos 18 de outubro de 2023.

  
**Rodrigo Meneses Maciel - UB**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.813.794/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANETO - ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO TOCANTINS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANETO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 87.30-1-02 - Albergues assistenciais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1645	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 77.405-090	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOACARFGU.GPI@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8468-1580
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 11:26:13 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4964120

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** ANETO - ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS

**CNPJ** 10.813.794/0001-66

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1645, SETOR CENTRAL - ZONA

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 11h 40m 09s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.813.794/0001-66  
**Razão Social:** ANETO ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO TOCANTINS  
**Endereço:** R PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1645 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77405-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2023 a 03/10/2023

**Certificação Número:** 2023090406223664443116

Informação obtida em 05/09/2023 11:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANETO - ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO TOCANTINS**  
**CNPJ: 10.813.794/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:45 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **1753.4B94.045B.09B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANETO - ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO TOCANTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.794/0001-66

Certidão nº: 22735728/2023

Expedição: 25/05/2023, às 17:33:39

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANETO - ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO TOCANTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.813.794/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 169554

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ANETO -ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO**  
CPF/CNPJ: **10.813.794/0001-66** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1645, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77405090**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, TERÇA-FEIRA 05 SETEMBRO DE 2023.

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 05 Outubro de 2023.**

**EMITIDA: Terça-feira 05 Setembro de 2023 às 09:03:12**

**Código de Validação: 12035169554**

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO



Art. 1º ANETO - ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ N° 10.813.794/0001-66, fundada em 30 de Abril de 2009 é uma associação sem caráter religioso, política partidária, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, criada pela comunidade de Gurupi, Estado do Tocantins, sem fins econômicos, com foro nesta cidade e sede à Rua Presidente Humberto Castelo Branco, n° 1645, CEP. 77.405-090, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Art. 2º. São finalidades de relevância pública e social da Associação:

I - assistir a população do Estado do Tocantins de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - acolher, sem quaisquer ônus, no regime de pousada com alimentação e hospedagem, fornecendo, dentro das possibilidades institucional, quando não disponibilizados no sistema de saúde pública:

III - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

§ Único - A assistência que constitui as finalidades da Associação será prestada gratuitamente aos assistidos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou crença, observada tão somente as disposições estatutárias e disponibilidade da instituição.

Art. 3º. Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, a Associação poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

a) articular alianças entre pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais, em prol das atividades relacionadas às suas finalidades;

b) promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, acordos de cooperação, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, nacionais e internacionais;

c) informar a sociedade sobre questões sociais, por meio da mobilização da mídia impressa, edição, distribuição de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros meios pertinentes;

d) adotar e promover a inovação, por meio de práticas orientadas para o alcance da competitividade sustentável, apoiada no desenvolvimento e consolidação da sustentabilidade social e econômica.

Augusto Bezerra Lopes  
ADVOGADO  
OAB TO nº 2308



## CAPITULO II

### ASSOCIADOS E MANTENEDORES



Art. 4º. O quadro de associados da Associação compreenderá as seguintes classes:

- a) Fundadores — aquelas pessoas que participarem da Assembleia Geral da fundação da Instituição, assinando a correspondente ata;
- b) Efetivos — aquelas pessoas que se associarem à entidade com o propósito de contribuir por qualquer meio para a efetivação de seus objetivos;
- c) Beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas que prestarem relevantes serviços à Associação ou lhes deram valiosa contribuição para atendimento de suas finalidades.
- d) Colaboradores - São membros colaboradores todos aqueles que eventualmente e voluntariamente, decidirem contribuir com o alcance dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, na forma definida pelos Órgãos da Administração.

§ Primeiro - Com exceção dos beneméritos, os associados fundadores e efetivos constituirão a Assembleia Geral podendo votar e ser votados.

§ Segundo - Os associados de pessoas jurídicas serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

§ Terceiro - A admissão do associado efetivo se dará por indicação de qualquer sócio fundador ou efetivo, submetida à aprovação da diretoria dentro de critérios de honorabilidade, idoneidade moral e outros preestabelecidos pelo órgão executivo.

Art. 5º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecer em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- c) difamação da Associação ou de seus associados;
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da Associação.

§ Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.





tação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da Diretoria é ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

§ Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida à Diretoria.

Art. 6º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) participar das Assembleias Gerais com direitos a voto e voz e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 4º; convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 'lá (um quinto) dos associados dirigidos a Diretoria;
- b) participar na concepção dos objetivos da Associação, apresentando sugestões que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais da organização;
- c) participar das atividades sociais, conforme decisão da Diretoria;
- d) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- e) receber publicações e informações distribuídas pela entidade, quando esse for o caso, a critério desta;
- f) recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados pela diretoria;
- g) demitir-se do quadro social, na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 7º. São deveres de todos os associados:

- a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações e decisões da Assembleia Geral, da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
- b) zelar pela imagem e reputação da Associação;
- c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à Associação;
- d) Cumprir pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- e) prestar à Associação toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engajamento





f) comparecer às Assembleias Gerais, sob pena de, não o fazendo por 03(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pela Diretoria, ser excluído do quadro de associados;

g) comunicar, por escrito, à Diretoria, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;

h) zelar pelos princípios e interesses da Associação, comunicando, de imediato, à Diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

Art. 8º. Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a Associação contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada "mantenedores", composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

§ Primeiro - A categoria de mantenedores é composta pelas seguintes classes:

a) Doadores: todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela Diretoria;

b) Apoiadores: todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante a aprovação pela Diretoria;

c) Voluntários: todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pela Diretoria, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

§ Segundo - Os mantenedores poderão ser afastados pela Diretoria na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando a Diretoria assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais sociais da organização.

§ Terceiro - A Diretoria, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de "mantenedores".

Art. 9º. Os associados, os mantenedores e os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela Associação, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

Art. 10º. Não há entre os associados e os mantenedores direitos e obrigações recíprocas, a qualidade de associado e de parceiro é intransmissível, e os associados e os parceiros não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação.

Art. 11º. Os conselheiros, associados ou mantenedores não receberão quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**CAPITULO III**  
**ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



Art. 12º. São órgãos de administração e fiscalização da Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

**SEÇÃO I**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 13º. A Assembleia Geral será o órgão superior da administração constituída pelos associados fundadores e efetivos.

Art. 14º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada no interesse da Associação.

§ Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária terá as seguintes atribuições:

- a) deliberar sobre as contas anuais da Diretoria, aprovando-as ou rejeitando-as;
- b) eleger os membros da diretoria e do Conselho fiscal para cumprimento de seus mandatos;
- c) aprovar o orçamento anual apresentado pela Diretoria.

§ Segundo — Qualquer outra matéria não prevista no Parágrafo Primeiro, inclusive reforma do estatuto social e destituição de dirigentes será da competência da Assembleia Geral Extraordinária que poderá ser especialmente convocada pelo presidente, pela maioria dos membros da Diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto e, ainda, pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

§ Terceiro - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação que, dentre os presentes, nomeará o secretário.

§ Quarto — A Assembleia Geral será convocada, sempre, por memorando dirigido a todos os seus membros, para a primeira convocação com antecedência de 05 (cinco) dias e com a presença, pelo menos, de metade de seus membros e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de presentes.

§ Quinto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de presentes, exceção dos casos de reforma do estatuto social e de extinção da Associação, quando será exigida uma maioria 2/3 (dois terços) dos presentes.



## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 15°. A Diretoria Executiva, órgão da Associação, será constituída de 06 (seis) membros escolhidos entre os sócios fundadores e/ ou efetivos, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, nomeadamente, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - Os eleitos tomarão posse perante a Assembleia que os eleger e permanecerão em seus cargos, na plenitude de seus direitos, mesmo vencido seus mandatos, até a posse de seus substitutos ou a de sua recondução.

Art. 16°. A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas se faça necessário para atender interesses da Associação, sempre tendo na direção de seus trabalhos o Presidente ou aquele que suas vezes fizer.

Art. 17°. Em conjunto, a Diretoria Executiva zelar pelo cumprimento de todas as decisões da Assembleia Geral, elaborará orçamento anual para as atividades da Instituição, apresentará sua anual prestação de contas e, decidirá sobre os casos omissos na sua área de competência.

Art. 18°. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, os diretores remanescentes designarão aquele que ocupará o cargo até a realização da primeira Assembleia Geral que se seguir ao fato.

Art. 19° Compete ao Presidente:

- a) Convocar Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- b) Representar a ANETO judicial e extrajudicialmente;
- c) Assinar com o 1º secretário todas as correspondências, balancetes, balanço gerais;
- d) Participar dos movimentos das contas bancaria e assinar os cheques com o tesoureiro;
- e) Apresentar semestralmente os relatórios das atividades da ANETO;
- f) Coordenar o quadro de pessoal da ANETO.

Art. 20° Compete ao Vice – Presidente, substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e auxiliar o presidente no desempenho de suas funções.

Art. 21° Compete ao 1º Secretário superintender os serviços da secretaria tais como:

- a) Providenciar as convocações;
- b) Assinar com o presidente, matérias do expediente;
- c) Secretariar as reuniões;
- d) Assumir a Presidência em caso de impedimento do Presidente e Vice – Presidente;
- e) Elaborar a pauta das reuniões e assembleias juntamente com o presidente;
- f) Assinar com o presidente toda correspondência que estabeleça obrigação com Associação.





§ Primeiro: Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta;

§ Segundo: Assumir a secretaria no caso de impedimento temporário ou permanente do Titular, bem como no caso de afastamento permanente.

Art. 23º Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente os documentos da instituição;
- b) Prestar contas das movimentações das contas bancaria e das finanças em geral da ANETO à sua diretoria.

Art. 24º Compete ao 2º Tesoureiro:

§ Primeiro: Assumir a tesouraria no caso de impedimento temporário ou permanente do Primeiro Tesoureiro, bem como no caso de afastamento definitivo.

§ Segundo: Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em suas faltas ou impedimento.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º. O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

§ Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade.
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral quando for necessário.

§ Primeiro - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ Segundo - Os eleitos serão logo considerados empossados.

### CAPÍTULO IV PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 27º. Os bens móveis, imóveis, aplicações financeiras, veículos, ações, títulos da dívida pública e demais valores pertencentes à Associação são considerados seu patrimônio respondendo a Direto-



Art. 28º. É vedado criar abnegações ou responsabilidades que onerem os bens patrimoniais, bem como sem prevê e expressa autorizado da Assembleia Geral.

§ único - A Diretoria poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários aos seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Art. 29º. Todos os valores recebidos serão depositados em estabelecimento bancário para esse fim eleito pela Diretoria.

§ primeiro - A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio da Associação, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da organização, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

§ segundo - O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

§ terceiro - O Fundo Patrimonial será regido por regimento próprio proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

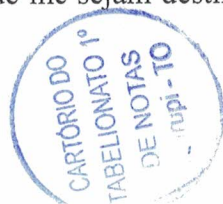
§ quarto - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio da Associação e alocados em contas contábeis distintas.

§ quinto - Para assessoramento nas questões relativas ao Fundo Patrimoniais, a Diretoria poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de Investimentos, com natureza consultiva e opinativa.

Art. 30º. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31º. Constituem fontes de recursos da Associação, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- a) as contribuições dos doadores;
- b) as doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- c) legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- d) os valores recebidos de subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos, termos de fomento e/ou colaboração, firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- e) os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;





- g) as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- h) o usufruto instituído em seu favor;
- i) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; e
- j) rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando: a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.

§ Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 32°. ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS poderá firmar parcerias ou estabelecer contratos com sociedade de capitalização, visando à emissão de títulos de capitalização cujo resgate favoreça a entidade, podendo ainda custear a divulgação, propaganda e/ou promoção dos títulos de capitalização na qual haja cessão do direito de resgate a seu favor.

## CAPÍTULO V PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33°. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- a) a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, sempre que possível, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 34°. A associação poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria e colaboração e acordos de cooperação com Instituições Públicas e Privadas, no interesse de sua manutenção e desenvolvimento.

Art. 35°. Os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 36°. Aplica-se a Associação, no que couber, o dispositivo no Código Civil Brasileiro e em legislação que lhe for aplicável.

Art. 37°. A vigência deste estatuto, seu registro ou qualquer modificação ou reforma do estatuto dependerá, sempre, da previa aprovação da Assembleia Geral.

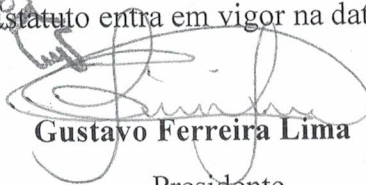
de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

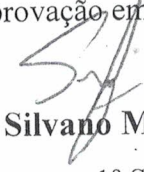
Art. 39º. A entidade não remunera, nem concede vantagens ou beneficia por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 40º Os cargos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 41º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.



  
**Gustavo Ferreira Lima**  
Presidente

  
**Silvano Martins Ferreira**  
1º Secretário

Valido Somente com o Selo de Autenticidade  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
DAGMAR PEREIRA BATISTA

  
**José Augusto Bezerra Lopes**  
ADVOGADO  
OAB-TO nº 2308


CARTÓRIO DO  
TABELIONATO DE  
NOTAS  
Gurupi - TO

**TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO**  
Rua JK 1446 - Centro - Gurupi-TO - CEP:77405-110  
Fone: (63)3351-3490

Selo: 128976AAA941900-GQS Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 11/09/2023. Emol: R\$ 3,08, TFJ: R\$ 0,85 Func: R\$ 0,60 ISS: R\$ 0,15, Total: R\$ 4,68

[014]


}-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião  
}-Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente



**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

**Nº SEL(QIS): 128785AAA809274-HVT**  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TTO.JUS.BR](https://gise.tto.jus.br) (Gise/qr)  
Reconheço por Semelhança a assinatura de: **GUSTAVO FERREIRA LIMA**  
Gurupi-TO, 07/08/2023  
Emol.: R\$6,16 TFJ: R\$1,70 FUNC: R\$1,20 ISS: R\$0,31 Total: R\$9,37

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta





Ata da Assembleia Extraordinária, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil de vinte e três, às vinte horas, em segunda convocação, nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco nº 1645, CEP. 77405-090 Centro de Gurupi – TO. A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 10.813.794/0001-66. Conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023, que tratava a seguinte ordem do dia: Renúncia de membros da diretoria e escolha de novos membros. Inicialmente o senhor presidente Gustavo Ferreira Lima agradeceu a presença de todos, em seguida passou para a ordem do dia. O presidente falou do motivo da renúncia dos membros e a necessidade urgente de escolhermos de imediato os novos representantes, tendo em vista a necessidade de entidade social na cidade. Após exaustiva discussão foram apresentados os membros substitutos, decidindo por unanimidade os nomes apresentados os seguintes membros. Sendo assim o Presidente: Gustavo Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, faturista, portadora do RG. 966406 SSP-TO, CPF: 027.665.271-17 residente na Alameda Mangabeira Qd. 09 Lt. 09 CEP: 77.441-118 Jardim Boulevard, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, e sua substituição foi eleito o senhor Paulo Sergio Mikoczak, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 409430 SSP-TO, CPF. 012.700.401-70, residente na Av. E, Nº 1321, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP. 77415-500, Gurupi-TO. Em sequencia o senhor Vice-Presidente: Willian Alves da Silva, brasileiro, solteiro, autônoma, portadora do RG. 872.641 SSP-TO, CPF. 016.297.401-95, residente na Avenida Dois Ipes Qd. 23 Lt. 01 – Jardim Boulevard – CEP: 77.441-118 Gurupi – TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor Thiago Firmino Silva, brasileiro, casado, pintor, portador do RG. 841.43 2ª Via, SSP/TO, CPF.033.333.131-11, residente Rua B Qd. 14 Lt. 36 Campos Belos, CEP.77.426.128, Gurupi-TO. Em sequencia o senhor 1º Secretário: Silvano Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 849.019 2ª Via, SSP/TO, CPF. 026.392.881-05, residente na Rua 21 nº 436 Qd.QM 14 Lt. 45, Águas Claras, CEP. 77.427-304, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora Marcella Patricia Andrade Barros, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG. 688.832 SSP/TO, CPF. 043.244.701-62, residente na Avenida Paraíba nº 2728 Centro, CEP. 77.410-06, Gurupi – TO, Em sequencia o senhor 1º Tesoureiro: Luan Henrique Vieira Silva, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG: 890790 SSP – TO, CPF: 033.123.671-07, residente na Rua Via de Pedestre VP 04 N 205 – Parque residencial Nova Fronteira. CEP: 77.415.335 – Gurupi - TO. apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor Leandro de Moura Aguiar, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 1059701 SSP-TO, CPF. 04419879157, residente na Rua 04 Qd. 06 Lt. 23, CPF 77.420-390 Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO. Em sequencia o senhor 2º Tesoureiro:

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128795AAA816706-RHI  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.us.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art 7º "V" da lei 8935/94.  
Data: 17/09/2023 Emcl.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Notária Substituta

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

*[Handwritten signatures and initials]*



Eudivan Costa Ribeiro, brasileiro, casado, horticultor, portador do RG. 678.746 2ª Via SSP-TO, CPF. 009.761.331-21, residente na Rua Marcolino Pinto Nogueira Qd. O Lt. 04 CEP. 77.434-037, Loteamento João Lisboa da Cruz, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora Laura Kawane Feitosa da Silva, brasileira, solteira, agente administrativo, portador do RG. 1.48.811 SSP/TO, CPF. 080.635.041-51, residente na Rua 64, Qd. 145 . Lt.35 N° 438, b, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP. Gurupi-TO. Em sequencia o senhor **Diretor Social**: Wesley Moreira Barros, brasileiro, solteiro, técnico em ar condicionado, portador do RG. 958884 SSP/TO, CPF. 027.418.741-82, residente na Rua 51/A Qd. 128 Lt. 13 n° 54 CEP. 77.415-350, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia o senhor **Diretor de Promoções e Eventos** - Jarlueijane Ferreira Meneses, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. 357132 SSP/TO, CPF.918.668.711-53, residente na Rua 24 Qd.40 Lt. 13 CEP. 77.420-760, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia o senhor **Diretor Pedagógico** - Lindomar Nunes Barros, brasileiro, casado, professor, portador do RG 1.186.642 SSP-TO, CPF. 520.670.921-20, residente na Rua D1 Qd. 45 Lt. 22 n° 578, CEP: 77.426-058 Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia a senhora **Diretora de Assistência Social** – Maísa Carvalho Moreira, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do RG. 937.381 SSP/TO, CPF: 041.843.011-00, residente na Rua 51/A, n° 54 CEP. 77.415-350, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia o senhor **Diretor de Psicologia** – Wellington Erasmo Glória da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG. 318102 SSP/TO, CPF. 992.094.461-00, residente na Rua Eurídice Ribeiro de Brito, N° 1555, Centro, CEP. 77.402-150, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia a senhora **1ª Conselheira Fiscal**: Géssica Sonzoni Gonçalves, brasileira, casada, professora, portadora do RG.1778081 SSP/TO, CPF. 049.684.211-09, residente na Avenida Perimetral Norte, n° 634-B Setor Aeroporto II, CEP. 77.440-440, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor Almir Holanda Cavalcante Netto, brasileiro, solteiro, portador do RG. 1.498.855 SSP/TO, CPF. 083.219.601-03, residente na Rua N n° 581 Qd. 25 Lt. 01 Vila Iris, Gurupi-TO. em sequencia o senhor **2º Conselheiro**: Silvano Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG. 849019 SSP-TO, CPF. 02639288105, residente na Rua 21, Qd Qm 14 Lt 45 n° 436 Águas Claras, CEP. 77.427-286, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora 2ª


 **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, n° 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA816705-GOH  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art 7º "V" da lei 8935/94.  
Data: 11/09/2023 Emcl.: R\$3,98 TFJ: R\$0,85 FUNC: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

  
DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta












**Conselheira:** Fernanda Dias dos Santos, brasileira, solteira, Jornalista, portadora do RG. 314408 SSP-TO, CPF. 005.317.501-83 residente na Rua Erlaksson Leitão Brito, Nº 1225, CEP 77405020 Setor Central, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **3º Conselheiro:** Leandro de Moura Aguiar, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 1059701SSP-TO, CPF. 04419879157, residente na Rua 04 Qd. 06 Lt. 23 CPF 77.420-390 Parque Residencial, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor **3º Conselheiro:** Antônio Carlos Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 759.088 2ª Via, CPF. 015.330.401-41, residente na Rua 36 Qd. 82 Lt.25 CEP. 77.415-110, Nova Fronteira, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **1º Suplente:** Eudivan Costa Ribeiro, brasileiro, casado, horticultor, portador do RG. 678.746 2ª Via SSP-TO, CPF. 009.761.331-21, residente na Rua Marcolino Pinto Nogueira Qd. O Lt. 04 CEP. 77.434-037, Loteamento João Lisboa da Cruz, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora **1º Suplente:** Fabiana Evangelista Ferreira, brasileira, solteira, Consultora óptica, portadora do RG. 1306025 SSP/TO, CPF. 06382689157, residente na Rua 04 Qd. 28 Lt 36 Setor Campos Belo CEP. 77426110, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **2º Suplente:** Antônio Carlos Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 759.088 2ª Via, CPF. 015.330.401-41, residente na Rua 36 Qd. 82 Lt.25 CEP. 77.415-110, Nova Fronteira, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor **2º Suplente:** Silvano Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 849.019 2ª Via, SSP/TO, CPF. 026.392.881-05, residente na Rua 21 nº 436 Qd.QM 14 Lt. 45, Águas Claras, CEP. 77.427-304, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **3º Suplente: Wagner Moreira da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 1885\_805 SSP/TO, CPF. 43499759187, residente na Rua 21/C Qd. 24 Lt. 24 CEP. 77.435-098, Setor Canãa 2, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, foi apresentados os termos de renunciias de todos os membros do Conselho Deliberativo que foi estinto do estatuto social da entidade os seguintes membros do CONSELHO DELIBERATIVO, **1º Conselheiro:** Victor Scherer Queiroz, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, portador do RG. 1137318 SSP/TO, CPF. 044.086.11-07, residente na rua I nº 694, Waldir Lins - CEP: 77.423-070, Gurupi-TO; **2º Conselheiro:** Regina Braz Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG. 998.047 SSP/TO, CPF. 035.856.761-03, residente na rua João da Fonseca Lemos, Qd. S, Lt. 19 João Lisboa da Cruz CEP.77.434-007, Gurupi-TO. **3º Conselheiro:** Fernanda Dias dos Santos, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG. 314408 SSP-TO, CPF. 005.317.501-83 residente na rua Erlaksson Leitão Brito, Nº 1225, CEP 77405020 Setor Central, Gurupi-TO. **1º Suplente:** Diocy Lima Pereira, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. 35753 SSP-TO, CPF. 173.858.732-00 residente na 01 nº

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAAB16704-WKU  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da lei 8935/94.  
Data: 11/09/2023 Emdl.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

**TABELIONATO DE NOTAS**  
TOCANTINS  
DAGMAR PEREIRA BATISTA  
1ª Notaria Substituta



262 Qd. 09 LT 06 CEP 77411/065, Vila São José, Gurupi-TO, 2º Suplente: Almir Holanda Cavalcante Netto, brasileiro, solteiro, portador do RG. 1.498.855 SSP/TO, CPF. 083.219.601-03, residente na Rua N nº 581 Qd. 25 Lt. 01 Vila Iris, Gurupi-TO, 3º Suplente: Fabiana Evangelista Ferreira, brasileira, solteira, Consultora óptica, portadora do RG. 1306025 SSP/TO, CPF. 06382689157, residente na Rua 04 Qd. 28 Lt 36 Setor Campos Belo CEP. 77426110, Gurupi-TO. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu encerrada a presente assembleia extraordinária, determinando a mim, Marcella Patricia Andrade Barros que a secretariei e que levasse a presente ata junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A lista de presença segue assinada por mim e pelo presidente e os demais presentes assinaram em um livro próprio. Nada mais confere com o que está lavrado e assinado em livro próprio.

2º Ofício

*Paulo Sergio Mikoczak*  
**Paulo Sergio Mikoczak**  
CPF: 012.700.401-70  
Presidente

*Marcella Patricia Andrade Barros*  
**Marcella Patricia Andrade Barros**  
CPF: 043.244.701-62  
1ª Secretária

7. TABELIONATO DE NOTAS  
DAGMAR PEREIRA BATISTA  
1ª Notária Substituta

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Nº SELO(S): 128785AAA810155-OLK  
CONSULTE EM: HTTPS://GISE.TITO.JUS.BR/GISE/pt  
Recorrido por Autenticidade e assinatura por PAULO SERGIO MIKOCZAK dou fé  
Gurupi-TO 11/08/2023  
Emol: R\$3,08 TFJ: R\$0,85 FUNC: R\$0,60 ISS: R\$0,15 Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO  
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1.040 - Centro - CEP: 77402-070 - Fone: (63) 3351-3009

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 16.914, averbado sob nº 005 à margem do Registro nº  
2.623. Dou fé. GURUPI - TO 22/08/2023.  
Emolumentos: R\$ 37,80 Txa. Jud.: R\$ 13,91, FUNCIVIL: R\$ 14,32  
- Total: R\$ 66,03  
Selo Digital: 129346AAA275667-QQZ

*M. Santana*  
**Mª de Fátima Asses Santana**  
Escrevente Autorizada



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA816703-WZT  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94,  
Data: 11/09/2023 Emol.: R\$3,08 TFJ: R\$0,85 FUNC: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

Voulo Sincero com o Sr. Almir Holanda Netto  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
DAGMAR PEREIRA BATISTA  
1ª Notária Substituta

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **PAULO SERGIO MIKOCZAK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: 409430 SSP TO

CPF: 012.700.401-70 DATA NASCIMENTO: 15/11/1988

FILIAÇÃO: **SERGIO ROQUE MIKOCZAK**  
**LENIDES HELENA DAS NEVES MIKOCZAK**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04031400498 VALIDADE: 07/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/2007

OBSERVAÇÕES:  
sem observações.

*Paulo Sergio Mikozak*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO: 14/12/2021

*Paulo Roberto Meo de Castro Nogueira*  
ASSINATURA DO EMISSOR

51834460643  
TO029494547

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2311764364

PROIBIDO PLASTIFICAR 2311764364

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 12B785AAA816700-RGM  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art 7º "V" da lei 8935/94.  
Data: 11/09/2023 Empl.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

**TABELIONATO DE NOTAS**  
*Dagmar Pereira Batista*  
DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta



VÁLIDO SOMENTE COM O VISTO DE AUTENTICIDADE  
2º Tabelionato de Notas  
Dagmar Pereira Batista  
Notária Substituta

ROTEIRO: 005 - 0003 - 160 - 0170  
 MATRÍCULA: 3266159-2023-8-0  
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **16/08/2023**  
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.  
 Utilize o Código: **0003266159-7**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

**SERGIO ROQUE MIKOCZAK**

RUA E. 1321 - QD.138 LT.02 - 77415500

PQ RES NOVA FRENTEIRA  
 GURUPI (AG: 3)

CNPJ/CPF/RANI: 33X.XXX.XX0-82  
 Insc. Est.:

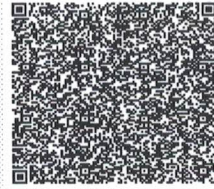
CÓDIGO DO CLIENTE

**8/3266159-7**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

**06000086972**

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/07/2023	10/08/2023	30	11/09/2023



NOTA FISCAL Nº: 000.738.431 - Série: 002

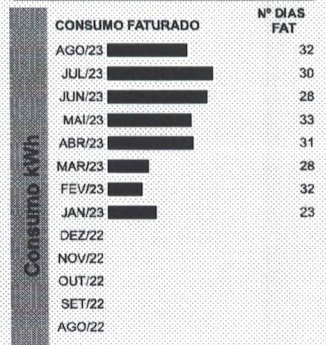
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.avrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
**1723 0825 0860 3400 0171 6600 2000 7384 3120 0995 8609**

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>Agosto / 2023</b>	<b>16/09/2023</b>	<b>R\$ 134,83</b>

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc.(R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	270,00	1,005510	271,49	13,20	271,49	20	54,29	0,755510	PIS	74,00	1,0845	0,80
Energia Atv Injetada mUC 7/2023 mPT	KWH	178,00	0,871730	-155,17	-8,70	-59,91	20	-11,98	0,755510	COFINS	74,00	4,9955	3,70
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										ICMS	211,58	20,00	42,31
Contrib de Ilum Pub				18,51	0,00	0,00	0	0,00					



**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
 VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO  
 tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA816699-VEJ  
 Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art 7º "V" da lei 8935/94.  
 Data: 11/09/2023 Empl.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
 Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

VALIDO SOMENTE COM O VISTO DE AUTENTICIDADE  
 2º Tabelionato de Notas  
 Dagmar Pereira Batista  
 1ª Notária Substituta

TOTAL: 134,83 4,50 211,58 42,31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
06000086972	Energia ativa em kWh	Ponta	10025	10295	1	270

**RESERVADO AO FISCO**

Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização



**COM QR CODE,  
 APONTOU,  
 PAGOU!**



Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!  
 Use seu app de pagamento favorito, escolha  
 "Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Quer mais facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa.



POLEGAR DIREITO



*Thiago Firmino Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 841.743 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2016

NOME THIAGO FIRMINO SILVA

FILIAÇÃO  
JOÃO FIRMINO SILVA  
ZILENI RIBEIRO SILVA

NATURALIDADE GURUPI-TO DATA DE NASCIMENTO 13/06/1988  
DOC.ORIGEM

CERT. CAS. Nº 659, LV B-06, FLS 115, EXP.22/09/2016

ALIANÇA DO TOCANTINS-TO PIS/ PASEP

CPF 033.333.131-11

BC1686213 930054 11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA816698-FEM  
Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da lei 8935/94.  
Data: 11/09/2023 Empl.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

TABELIONATO DE NOTAS  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta



VALIDO SOMENTE COM O VISTO DE AUTENTICIDADE  
1ª Notária Substituta



<b>DADOS DO CONSUMIDOR</b>		<b>CDC</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO</b>
GEYSIANE MUNIZ CIRQUEIRA		1143967-0	04/09/2023
<b>ENDEREÇO</b>		<b>REFERÊNCIA</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>
Rua B.N.O - Q14 136 CAMPO BELLO, GURUPI - CEP 77400-000 IDENTIFICAÇÃO: 02 0000 653 000 4200 00		AGO/2023	223,15
		<b>Nº DA CONTA</b>	
		48977002	

**PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)**

De volta as aulas com a Vacina em dia! Vacina SIM!  
 ESCR. ATENDIMENTO: Rua Antonio L. Da Cruz N° 1482 - Centro - Gurupi - To

**DADOS DA MEDIÇÃO**

HIDRÔMETRO	LÁZERE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO
A22DM7642141		ÁGUA	RES 1	25/08/2023	MEDIDO 26 RESIDUAL 0 FATURADO 26
LEITURA ANTERIOR	134	DATA 26/07/2023	DIAS DE CONSUMO	30	
LEITURA ATUAL	160	DATA 26/08/2023	PREV. PRÓX. LEITURA	27/09/2023	
COD. LEITURA:					

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
JUL/23 19	FORNEC ÁGUA-RES	220,38
JUN/23 26	MULTA-R.07/2023	2,77
MAI/23 23		
ABR/23 20		
MAR/23 20		
FEV/23 19		
JAN/23 16		
DEZ/22 15		
NOV/22 16		
OUT/22 13		
SET/22 15		
AGO/22 14		
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 223,15</b>
	VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$20,39 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12	

Média ult. 6 meses: 21  
 Média ult. 12 meses: 17

**ATENÇÃO! A BRK INFORMA**

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
 VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO  
 tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA816697-DKC  
 Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
 Data: 11/09/2023 Emol.: R\$3,08 FJ: R\$0,85 FUNC: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
 Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

VALIDO SOMENTE COM O VISTO DE AUTENTICIDADE  
 2º Tabelionato de Notas  
 Dagmar Pereira Batista